



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A recarga de extintores de incêndio é a reposição do agente extintor (pó químico, CO2) e do gás propelente, essencial para garantir que o equipamento funcione em emergências, devendo ser feita após uso, periodicamente ou quando há perda de carga.

No caso dos extintores instalados no prédio da Câmara do Município de Lages, verificou-se que 14 (extintores) necessitam de recarga, isso em razão do período programado para a revisão.

Desta forma, visando garantir a segurança do patrimônio público e seus frequentadores, busca-se a manutenção preventiva desses importantes equipamentos.

4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A escolha da contratada e do valor foi baseado no critério estabelecido pela Lei 14.133/21, no art. 33, inciso I que prevê que o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço. Portanto, por esse critério foi selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.

A partir disso, verifica-se que além da empresa ter apresentado o menor preço, por intermédio de uma pesquisa de mercado, constatou-se que o preço está compatível com o praticado pelo mercado.

Além disso, em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, foi publicado um aviso para conhecimento de outros possíveis interessados. No entanto, não houve manifestação de outras empresas. Após a etapa de classificação de propostas, verificou-se que a empresa MM Comercio De Extintores LTDA apresentou o melhor preço. Contudo, durante a análise da documentação de habilitação e das certidões exigidas, a referida empresa foi declarada inabilitada por não atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa. Diante da inabilitação da primeira colocada, procedeu-se à convocação da próxima classificada, a empresa Brazneto Equipamentos Contra Incêndio LTDA. Após a verificação da documentação e das certidões, a empresa demonstrou o atendimento pleno a todos os critérios de habilitação exigidos para o processo.

Assim, denota-se que a contratação da empresa ocorreu com base nas definições adotadas pela Lei 14.133/21, tendo sido feita uma pesquisa não só do menor preço entre as empresas, mas também do preço compatível com o praticado pelo mercado. Além, da divulgação ter sido realizada em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias.

Detalhamento das propostas recebidas:



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

Descrição	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Recarga em extintor de incêndio de PQS 4K</i>	1	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
<i>Recarga em extintor de incêndio de CO2 4KG</i>	2	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Os preços são fixos e irremovíveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pelos seguintes créditos:

**Projeto/Atividade - 2800 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara de Vereadores-
3.3.90.30.11.00.00.00- Material Químico**

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Através de boleto bancário ou transferência bancária, em favor da CONTRATADA, O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

Lages, 06 de fevereiro de 2026.

Mauricio Batalha Machado
Presidente do Poder Legislativo